

IMÓVEL:- Um terreno situado na Estrada Municipal e Rua L, --- constituído pelo lote 02 da quadra "L" do loteamento denominada do JARDIM ITATIAIA, em zona urbana, no Bairro da Ressaca, no distrito e município de Embu, Comarca de Itapequerica da Serra que assim se descreve:- Tem sua frente voltada para a Estrada Municipal, em curva, com raio de 339,200ms. desenvolvimento de 34,27ms. curva de concordância até a Rua L, com raio de 18,00ms. desenvolvimento de 36,92ms. frente para a Rua L, medindo 23,78ms. ainda com frente para a Rua L, em curva, com raio de 31,25ms. desenvolvimento de 35,97ms., 61,98ms. do lado direito de quem da Estrada Municipal olha para o terreno, confrontando com o lote 01, encerrando a área de 2.432,00ms². CADASTRO Nº 36002000096.-

PROPRIETÁRIA:- IMOBILIÁRIA IPAQBI LTDA., com sede na Avenida Paulista, nº 1.499, Conjunto 601, CGC.47.096.805/0001-44, São Paulo.-

REG. ANTERIOR:- Registros nºs 03/536, 03/537 e 03/538 e 02/17.272 deste Registro de Imóveis, e registro nº 01/713 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, sendo que o loteamento foi registrado sob o nº 01/18.200 neste Registro de Imóveis.-

MARCO ANTONIO DE MORAES
Escrevente

R.01/87.107 em 16 de maio de 1.995 - VENDA E COMPRA

Pela escritura de 14 de setembro de 1.994 do 16º Cartório de Notas da Capital, livro 1.949, folhas 16vº, o imóvel foi vendido para MARIA VIRGINIA RODRIGUES DE PROENÇA, brasileira, do lar, RG.9.777.537-sp. e CIC.911.017.868-68 casada sob o regime da separação obrigatória de bens, após a Lei 6.515/77, com CESAR WASHINGTON ALVES DE PROENÇA, brasileiro, engenheiro, --

(VIDE VERSO)

87.107

01

verso

RG.2.722.418-sp. e CIC.030.726.658-34, domiciliada na Capital com endereço comercial na Rua dos Morás, nº 900, São Paulo, - pelo valor de R\$.1,57, com cessão feita por CONSTRUTORA GUIA-NAZES S/A., CGC.60.865.268/0001-18, pelo valor de R\$.700,00.- Eu, *[assinatura]* registrei.-Emolumentos do Oficial R\$.165,93 --- Guia 90/95 - REC.175.468 - VV.R\$.17.703,22.-

AV.02/87.107 em 16 de maio de 1.995

Conforme escritura retro referida e Certidão de Casamento nº 12.598, folhas 137, livro B-043, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 28º Subdistrito do Jardim Paulista, Comarca da Capital, em 10 de maio de 1.995, MARIA VIRGINIA RODRIGUES-DE PROENÇA e CESAR WASHINGTON ALVES DE PROENÇA, são casados - sob o regime da separação obrigatória de bens, após a Lei nº 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, nº II do Código Civil Brasileiro.-Eu, *[assinatura]* averbei.-Emolumentos do Oficial R\$.1,34 - Guia 90/95 - REC.175.468.-

AV.03/87.107 em 19 de dezembro de 2000

Conforme carta de sentença expedida pelo 1º Ofício Judicial de Embu, desta Comarca, em 25 de janeiro de 1999, extraída dos autos nº.1439/97, e certidão de óbito nº.23.884, fls.064, livro C-050, expedida pelo Registro Civil do 30º Subdistrito-Ibirapuera, Capital, em 23 de junho de 1995, verifica-se que em 01 de junho de 1995, ocorreu o falecimento de CESAR WASHINGTON ALVES DE PROENÇA.-EU *[assinatura]* averbei.-Emolumentos do Oficial R\$6,10-Guia 237/2000-Protocolo nº.174.609

R.04/87.107 em 19 de dezembro de 2000 -ADJUDICAÇÃO-

Conforme carta de sentença retro referida; extraída dos autos

(VIDE-FICHA 02)

[assinatura]

matrícula

ficha

87.107

02

Itap. da Serra, 19 de dezembro de 2000

da ação de adjudicação compulsória (processo nº.1439/97) movi-
da por HERBERT BOCCATO VILLELA BASTOS e MAIBERTE BIANCO BAS-
TOS contra MARIA VIRGINIA RODRIGUES PROENÇA, viúva, a METADE-
IDEAL do imóvel retro matriculado de propriedade de Maria Vir-
ginia Rodrigues de Proença, que havia sido compromissado a -
venda por R\$25.000,00, nos termos do instrumento particular-
de compromisso de venda e compra datado de 16 de fevereiro de
1996, não registrado, foi adjudicada por sentença proferida -
em 28 de agosto de 1998, que transitou em julgado em 22 de ou-
tubro de 1998, para HERBERT BOCCATO VILLELA BASTOS, brasilei-
ro, radiologista, RG.3.233.177-sp e CIC.135.854.288-00, casa-
do pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº
6.515/77, com MAIBERTE BIANCO BASTOS, brasileira, professora,
RG.3.186.019-sp, CIC.135.854.288-00, domiciliados na Rua João
Gomes Junior, Capital.-EU *[assinatura]* José Roberto Mód-
ena, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$229,55---
Guia 237/2000-Protocolo nº.174.609-Valor Venal R\$11.471,98

R.05/87.107 em 19 de dezembro de 2000 =VENDA E COMPRA=
Pela escritura de 11 de dezembro de 2000 do Tabelião de Notas-
de Embu, livro 313, fls.334, o espólio de CESAR WASHINGTON AL-
VES DE PROENÇA, CIC.030.726.658-34, representado pelo inventa-
riante WASHINGTON RODRIGUES PEREIRA DE PROENÇA NETO, vendeu a
METADE IDEAL do imóvel retro matriculado para HERBERT BOCCATO-
VILLELA BASTOS casado com MAIBERTE BIANCO BASTOS, pelo valor -
de R\$12.500,00.-EU *[assinatura]* registrei.-Emolumentos do
Oficial R\$229,55-Guia 237/2000-Protocolo nº.174.610.

AV.06/87.107 em 15 de agosto de 2001

Conforme escritura de 10 de agosto de 2001 do Tabelião de No-
tas de Embu, livro nº 321, fls. 157, e recibo de imposto do --

(VIDE VERSO)

87.107

02

verso

ano de 2001, expedido pela Prefeitura Municipal de Embu, o ---
imóvel retro matriculado está cadastrado atualmente sob o nº--
09.42.52.0727.01.000.-Eu, ~~Attilio~~ Marco Antonio de Moraes,-
escrevente averbei.-Emolumentos do oficial R\$.6,47 - Guia 153/
2001 - Protocolo nº 180.017.-

R.07/87.107 em 15 de agosto de 2001 - VENDA E COMPRA
Pela escritura retro referida, HERBERT BOCCATO VILLELA BASTOS-
e sua mulher MAIBERTE BIANCO BASTOS, venderam o imóvel retro -
matriculado para CARLOS ALBERTO RODELA, tecnólogo, RG.16.733.8
80-sp. e CPF.130.618.068-65, casado pelo regime da comunhão --
parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CELIA SPADOT-
TO NOGUEIRA RODELA, autônoma, RG.16.490.081-sp. e CPF.136.884.
548-71, brasileiros, domiciliados na Rua Cavalheiro Ernesto --
Giuliano, nº 771, apartamento 01, Vila Gerty, na cidade de São
Caetano do Sul, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$25.000,00
Eu, ~~Attilio~~ registrei.-Emolumentos do oficial R\$.243,42 ---
Guia 153/2001 - Protocolo nº 180.017.-

AV.08/87.107 em 26 de junho de 2003

Conforme requerimento de 20 de maio de 2003, o imóvel retro -
matriculado, fica vinculado ao projeto de Residência Unifa---
miliar, com área construída de 306,65m2, constante do Proces-
so da Secretaria do Meio Ambiente SMA nº 100154/03, conforme-
faz prova a Declaração para Vinculação nº 187/03, expedida pe
la referida Secretaria, em 30 de abril de 2003, sendo que para
as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metro
politanos, não será admitida qualquer outra forma de utiliza-
ção e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo me---
diante prévia Declaração expedida pela Secretaria de Estado--
do Meio Ambiente.Eu, ~~Diomar~~ Diomar da Cruz Santana, escrevente-
averbei. Emolumentos do Oficial R\$.7,18- Guia 118/2003-Protoco
lo n.194.024.-

matrícula

87.107

ficha

03

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, **15 de setembro de 2004**

R.09/87.107 em 15 de setembro de 2004 = HIPOTECA =
Pela escritura de 14 de setembro de 2004 do 3.º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, livro n.º 538, páginas 129 à 139, CARLOS ALBERTO RODELA e sua mulher CELIA SPADOTTO NOGUEIRA RODELA, deram o imóvel retro matriculado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305.0001/04, para garantia da dívida do valor de R\$.27.900,00, que será paga em 30 meses, com taxa de juros de 1,65% ao mês, nas demais condições constantes da referida escritura.- Eu, *Marco Antonio de Moraes*, escrevente registrei. Emolumentos R\$.293,82 - Guia 173/2004 - Protocolo n.º 201.615.-

AV.10/87.107 em 15 de abril de 2008 -

Fica cancelado o registro n.º 09/87.107 acima, referente a hipoteca, nos termos do instrumento particular de 14 de março de 2008, pela qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, autoriza o presente cancelamento. Eu, *Diomar da Cruz Santana*, escrevente averbei. Emolumentos R\$.60,03 - Guia 72/2008 - Protocolo n.º 228.782. Valor base R\$.27.900,00.

AV.11/87.107 em 25 de abril de 2018 - PENHORA

Conforme certidão de penhora expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Judicial Cível do Foro Regional de Penha de França, Comarca da Capital de São Paulo em 18 de abril de 2018, Protocolo de Penhora Online: PH000207331, extraída dos autos da ação de execução civil (processo n.º.1013139282016), movida por CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIMITADA, CNPJ/MF. n.º.61.464.749/0001-84, contra CARLOS ALBERTO RODELA, CPF.130.618.068-65; e CELIA SPADOTTO NOGUEIRA,
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

87.107

ficha

03

verso

CPF.136.884.548-71, objetivando a cobrança da importância de R\$.704.322,90; foi PENHORADO o percentual de 100% do proprietário Carlos Alberto Rodela no imóvel retro matriculado, adquirido por força do Registro nº.07/87.107 retro, tendo o mesmo sido nomeado como depositário, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Eu,  José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.079/2018 – Protocolo nº.286.043 – Em 19 de abril de 2018.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br